

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0037/79

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ASSUNTO : Relatório do concurso vestibular de 1979

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 75/80 - CTG - APROVADO EM 24/01/80.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Cogita no presente protocolado do relatório relativo as concurso vestibular de 1979, realizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

1 - As provas do concurso vestibular foram planejadas e executadas pela Fundação Carlos Chagas, a qual dispensa apresentação. As provas foram distribuídas em 1) - Comunicação e Expressão, abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; 2) - Redação; 3) - Matemática e Física; 4) - Estudos Sociais, compreendendo conhecimentos de O.S.P.B., Geografia e História; 5) - Língua estrangeira moderna: Francês ou Inglês; e 6) - Química e Biologia.

2 - Para 60 vagas anuais e totais inscreveram-se 3.313 candidatos. Classificados, foram matriculados 60 candidatos. Deles 59 vieram do ensino do 2º grau, e apenas um de exames supletivos. Esse dado seria mais significativo se do bem elaborado relatório houvesse a indicação do número dos candidatos por origem escolar. Apenas 7 são domiciliados no Município; 38 na Capital; e 9 procedem de cidades do interior do Estado. Quarenta e cinco candidatos matriculados estão na faixa etária entre 17 e 21 anos; 13 na entre 22 e 25; e só 3 acima de 25 anos. Esses dados denunciam que a demanda reprimida está esgotada. Outro dado importantes está na situação dos candidatos matriculados em face ao trabalho. Quarenta e seis jamais trabalharam; apenas 3 exercem atividade remunerada.

4 - Foram exibidas um exemplar das questões da cada prova.

5 - É um primor a parte instrumental das provas do concurso vestibular à cargo da Fundação Carlos Chagas.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se, para fins de fiscalização, o relatório do curso vestibular de 1979, realizado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, sem prejuízo de verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 26 de dezembro de 1979.

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23/10/80.

a) Cons. Macyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente